

**PLANO DE TRABALHO**

(parte integrante do Convênio)

**MUNICÍPIO: Arapuã**
 Fls. nº:  
 40  
 DEAGRO
**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: Arapua		CNPJ: 01612388/0001-44	
Endereço:			
UF: Pr	CEP: 86884-000	Telefone: ( 43 34441211 – 3444 1230 )	
Conta Corrente: nº 28.207-3	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0633-5	Praça de Pagamento: Ivaiporã
Responsável: Manoel Salvador			CPF: 367.772.349-34
Cl/Órgão Expedidor: 1.801.695-8 SSP/Pr	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito	

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA** O Calcário a ser adquirido tem como objetivo atender aos produtores da agricultura familiar do Município de Arapuã onde os indicadores de IDH, mais baixos dentre as regiões produtoras do Município de Arapuã, região esta onde agricultura familiar é a principal base econômica, o milho, feijão e da bacia leiteira que além de manter centenas de famílias ainda vivendo no campo e fonte geradora de emprego. Os produtores de milho e feijão, e produtores de leite na sua maioria são pequenos produtores que possuem capacidade de investimentos na recuperação das terras onde se encontram degradadas, o incentivo na distribuição de calcário principalmente as propriedades mais pobres, vem apoiar na recuperação destas áreas que enfrentam dificuldades de produção.

A prática desse projeto justifica pela presença de alumínio tóxico no solo, e níveis insatisfatórios de cálcio e magnésio, que serão corrigidos pela calagem.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	08/12/2015	879	toneladas	91,00	80.000,00
<b>Total (RS)</b>									<b>80.000,00</b>

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	100	400

**6. ETAPAS DE EXECUÇÃO**

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

- aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## **7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 28.207-3 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil agência 0633-5..

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## **8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## **9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS**

<b>Etapas</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de conclusão</b>
Instituição da UGT	10/05/2013	30/05/2013
Definição dos Beneficiários	15/05/2013	31/10/2013
Definição do Técnico Responsável	05/05/2013	15/05/2013
Levantamento de Documentos	15/05/2013	30/05/2014
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	Após liberação do convênio	efetuado
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	Dezembro/2014	30/08/2015
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	08/12/2015	08/01/2016



Fls nº: 42 DEAGRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

Antonio Carlos Brotti

Local: Arapuã Data: 23 /12 /2014

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Manoel Salvador  
CPF 367.772.349-34

Data: 23 /12 /2014

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Ivaiporã

Data: 16/01/2015

Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
**João Ricardo Pachulski**  
R.G. 3.628.340-8  
CPF 699.693.109-68  
DEAGRO/N.R. Ivaiporã

Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
**Antonio Vila Real**  
R.G. 3.413.388-3  
CPF 435.285.899-49  
Chefe do N.R. Ivaiporã

Somos de parecer favorável ao aditamento ao convênio 261/2013 por o mesmo estar de acordo com as normas.  
Informamos que o fiscal não assinou o plano de trabalho devido o mesmo encontrar-se de férias.



**RESOLUÇÃO Nº 098, de 18 de novembro de 2014.**

*Designa servidora para responder pela  
Chefia do Núcleo Regional de Ivaiporã.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, 03 de junho de 1.987,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **REGINA CELI LISBOA FLÔRES**, portadora do RG nº 1.566.984-5 SSP/PR, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Ivaiporã, em substituição ao servidor **ANTONIO VILA REAL**, portador do RG nº 3.413.388-3 SSP/PR, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, por motivo de férias.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
Norberto Anacleto Ortigara,  
**Secretário de Estado**

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
Nº 9337 - de 20111  
Página: \_\_\_\_\_